



## **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC**

Rua Liberato Manopeli, 146 - Parque São Pedro - Fone 016 3953 2797  
CEP 14.180-000 - Pontal - São Paulo - CGC-MF: 66.995.952/0001 - 09  
Declaração de Utilidade Pública Municipal No 2.157/2001 - Estadual  
Nº 14.722/2012 e Federal Nº 2.225 de 12/12/02 - Registro CNAS  
0491/2004 - CMAS 001/00 - Certidão Entidade Beneficente 0501/2004  
Registro CMCAP 003/02

### **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - RECURSOS HUMANOS**

**Art. 1º-** O presente regulamento aplica-se a contratação de serviços pela Sociedade Espírita Alan Kardec – SEAK, especialmente na área de Recursos Humanos, realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de Instrumentos de Termo de Colaboração.

**Parágrafo Único –** A contratação de qualquer recurso humano se realizará mediante processo seletivo a ser definido previamente pela Diretoria da Sociedade Espírita Alan Kardec – SEAK.

**Art 2º-** A divulgação da necessidade de preenchimento da vaga em determinado cargo/função, se dará por veículos de comunicação e mídias locais.

**Art. 3º-** A contratação se dará de acordo com a necessidade apresentada e ficará a cargo da Diretoria a decisão.

#### **Do processo de contratação**

**Art. 4º-** Caberão à Diretoria e a Coordenação da Sociedade Espírita Alan Kardec- SEAK, estabelecerem os critérios para o processo seletivo de cada função/cargo.

**Art 5º-** Caberá a Coordenação providenciar os meios e recursos necessários para do processo de seleção, bem como a responsabilidade pela realização do mesmo.

**Art 6º-** Ficarà à critério da SEAK a contratação ou não do candidato, mesmo após a realização do processo seletivo.

**Art.7º-** A duração do contrato de trabalho estará restrito ao período de vigência do convênio.

#### **Do pagamento e prestação de contas**

**Art. 8º-** Os pagamentos dos referidos salários ocorrerão mediante transferência de recurso do convênio a que se refere.



**SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC**

Rua Liberato Manopeli, 146 - Parque São Pedro - Fone 016 3953 2797  
CEP 14.180-000 - Pontal - São Paulo - CGC-MF: 66.995.952/0001 - 09  
Declaração de Utilidade Pública Municipal No 2.157/2001 - Estadual  
Nº 14.722/2012 e Federal Nº 2.225 de 12/12/02 - Registro CNAS  
0491/2004 - CMAS 001/00 - Certidão Entidade Beneficente 0501/2004  
Registro CMCAP 003/02

**Art. 9º-** O pagamento do salário se dará de acordo com o Art. 53 da Lei 13.019 de 31/07/2014.

**Art. 10º-** A prestação de contas estará em concordância ao Inciso III, alíneas A e B do Art. 54 da Lei 13.019 de 31/07/2014.

Álvaro Augusto Bonardi  
Presidente